



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 3 de setembro de 2016 .. 14



Município de
Hortolândia

LEI Nº 3.280, DE 02 DE SETEMBRO
DE 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesa com equipamentos e material permanente na atividade denominada "Atenção Domiciliar", obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
DESTINAÇÃO DE RECURSO:
05.300.0002 – PLENA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 –
Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.15.04 –
Bloco Atenção Básica - Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0206 – Cidade Saudável –
Saúde e Esporte Integrados
ATIVIDADE: 2443 – Atenção Domiciliar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:
4.4.90.00 – Aplicação Direta
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente -
R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-
05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 637 – 02.15.04.10.301.0206.2443
– 3.3.90.30 – aplicações diretas –
R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

ELISABETE APARECIDA DE PAULA
LÚCIO
Secretaria Municipal de Administração
Secretária